

Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária (SFO)

Resultados da Gestão 2021

Referência:

Portaria ANP nº 81, de 16 de dezembro de 2021

Anexos:

- [1] Declaração do contador
- [2] Demonstrações contábeis
- [3] Notas Explicativas
- [4] Custos por UGR

Gestão Orçamentária e Financeira

Lei Orçamentária Anual 2021

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 consignou à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) dotação orçamentária no total de R\$ 1.062,7 milhões, dos quais R\$ 665,6 milhões foram destinados para a Reserva de Contingência e R\$ 1,3 milhão foi autorizado para pagamentos de precatórios.

Cabe esclarecer que, na LOA inicial de 2021, uma parte dos recursos destinados a execução das despesas da Agência ficou condicionada à aprovação legal de crédito adicional numa unidade orçamentária específica especificada como Unidade 93368 – Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, e não apenas na Unidade 32265 – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, como era disposto nas leis orçamentárias até o exercício de 2019.

O quadro abaixo demonstra a distribuição dos saldos orçamentários iniciais da ANP na LOA 2021, em milhões de reais:

Programação Orçamentária	Unidade 32265	Unidade 93368	Total
Despesas Discricionárias	141,8	8,2	150,0
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	240,8	5,0	245,8
Pagamento de Precatórios	-	1,3	1,3
Reserva de Contingência	665,6	-	665,6
Total Geral	1.048,2	14,5	1.062,7

Para a compreensão desta condição, é necessário apresentar o contexto em que isso aconteceu. A Constituição Federal, em seu art. 167, inciso III, veda a realização de operações de crédito (endividamento para financiar déficit orçamentário) em montante superior ao das despesas de capital, salvo quando o excesso de endividamento e as despesas correntes que devam por ele ser suportadas forem autorizados por meio de projetos de lei de créditos adicionais aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional. As receitas e as despesas que não se conformam com este dispositivo constitucional não podem ser autorizadas pela lei orçamentária anual.

O limite para a realização de operação de crédito constante do mencionado dispositivo constitucional é comumente denominado “regra de ouro” das finanças públicas. Em decorrência desse preceito, o montante dos gastos correntes necessários ao funcionamento da administração pública federal e ao cumprimento de suas obrigações (despesas correntes primárias obrigatórias e discricionárias e despesas correntes financeiras) não pode ser financiado por operações de crédito, devendo contar com outros recursos da União, sejam receitas correntes ou receitas de capital. Por antever que parte das despesas correntes da União não teria cobertura financeira para fins de elaboração do orçamento de 2021, o Poder Executivo incluiu dispositivo no projeto de lei de diretrizes orçamentárias para possibilitar que a lei orçamentária contivesse, em órgão orçamentário específico, operações de crédito excedentes ao limite constitucional, bem como gastos correntes primários a serem por elas cobertos (art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021). A execução dessas receitas e despesas, contudo, mesmo após a publicação da lei orçamentária, estaria condicionada ao cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, que exige a aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional. Com fundamento no referido artigo da LDO 2021, a LOA apresentou a necessidade de realização de operações de crédito acima do limite constitucional, bem como indicou as despesas a serem suportadas por esses recursos.

A Lei nº 14.144 de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA), autorizou a suplementação dos saldos orçamentários das despesas autorizadas mediante a anulação de dotações consignadas ao órgão orçamentário "93000 – Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do caput do art. 167 da Constituição", mantidas as finalidades das categorias de programação anuladas, para fins da reclassificação prevista no § 7º do art. 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 mediante a substituição da fonte de recursos relativa a operações de crédito por outras fontes. A partir deste dispositivo legal, os recursos orçamentários da ANP que se encontravam na unidade orçamentária 93368 foram remanejados para a unidade 32265, e somente então a Agência passou então a contar com a autorização para a execução da totalidade da programação prevista para o exercício. As alterações orçamentárias que podem ser consideradas como rotineiras em todos os exercícios serão apresentadas no tópico seguinte.

Alterações Orçamentárias no Exercício

Ao longo do exercício, a LOA foi modificada por créditos adicionais, assim como por cancelamentos parciais de dotações orçamentárias específicas.

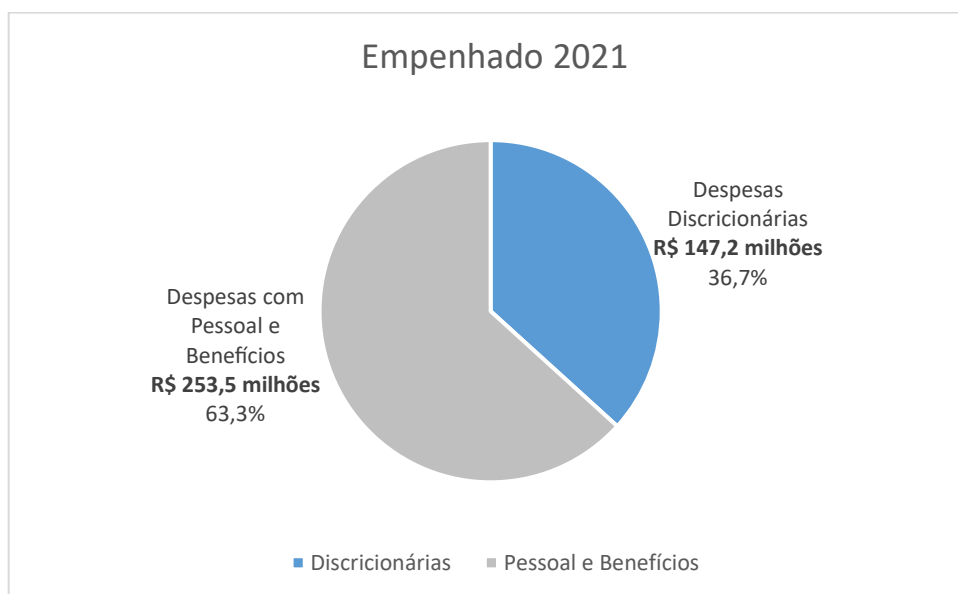
A LOA atualizada ficou, então, no valor de R\$ 1.072,8 milhões, após receber alterações que representaram R\$ 10,0 milhões adicionais.

Como resultado de todas as alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício, a LOA atualizada da ANP ao término do exercício totalizou R\$ 405,8 milhões, desconsiderando os valores da reserva de contingência e os precatórios.

Execução Orçamentária

Do total da dotação orçamentária de R\$ 405,8 milhões autorizada para execução das despesas da ANP (não inclui recursos para pagamento de precatórios), foram empenhados R\$ 400,7 milhões, liquidados R\$ 372,5 milhões e pagos R\$ 353,9 milhões. O valor total empenhado representa 98,8% do autorizado na LOA/2021. O gráfico abaixo demonstra a composição dos valores empenhados em 2021.

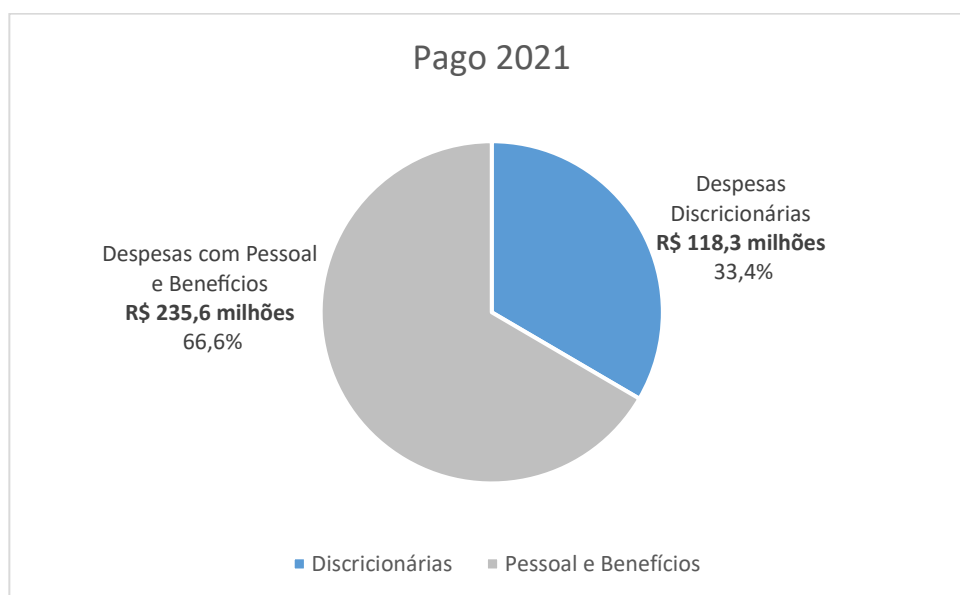
Valor total empenhado em 2021 por agregador de despesa



Execução Financeira

O valor pago das despesas autorizadas na LOA 2021 totalizou R\$ 353,9 milhões, dos quais a maior parte (R\$ 235,6 milhões) foi direcionada ao pagamento de despesas com pessoal e auxílios/benefícios para o quadro da ANP. Em seguida vêm os valores desembolsados para as despesas discricionárias da Agência, cuja soma alcançou R\$ 118,3 milhões. O gráfico abaixo demonstra a composição dos valores pagos em 2021, desconsiderando os pagamentos de precatórios.

Valor total pago em 2021 por agregador de despesa



Dotação e Execução das Despesas por Agregador em 2021 e 2020

Valores R\$ milhões

Descrição	2021				2020					
	Dotação Atual (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Dotação Atual (e)	Empenhado (f)	Liquidado (g)	Pago (h)	Variação R\$ (i)=b-f	Variação % (j)=i/f
Discricionárias	147,6	147,2	119,4	118,3	172,9	164,4	130,3	130,1	-17,2	-10,5%
Pessoal e benefícios	258,1	253,5	253,1	235,6	260,7	260,7	243,7	229,0	-7,2	-2,8%
Total Geral	405,8	400,7	372,5	353,9	433,7	425,1	374,1	359,2	-24,4	-5,7%

Em relação ao orçamento destinado à ANP, o total autorizado em 2021 (R\$ 405,8 milhões) foi 6,4% menor (R\$ 27,9 milhões) que o de 2019 (R\$ 433,7 milhões), retração orçamentária que vem sendo verificada nas últimas dotações anuais consignadas à ANP. O orçamento autorizado para as despesas com Pessoal e Benefícios foi 1,0% menor (R\$ 2,6 milhões) que em 2020, frente à uma redução ainda maior da dotação disponível para as despesas Discricionárias em 2021 em relação ao ano anterior, 14,6% (R\$ 25,3 milhões).

O valor total empenhado em 2021 foi 5,7% menor do que em 2020, com a redução de R\$ 24,4 milhões na execução orçamentária em relação ao exercício anterior. O total empenhado em 2021 com as despesas com Pessoal e Benefícios foi 2,8% menor do que o executado em 2020 (R\$ 7,2 milhões), enquanto o total empenhado com as despesas Discricionárias em 2021 recuou 10,5% (R\$ 17,2 milhões) em relação ao exercício anterior. Um dos fatores responsáveis para tais reduções na execução orçamentária está associado à redução da dotação autorizada em 2021 citada acima.

Manutenção e redução das despesas / continuidade da atividade da ANP

É importante registrar que, a despeito dos efeitos inflacionários anuais, os referenciais monetários determinados para a elaboração das propostas orçamentárias da Agência vêm se mantendo em patamares inferiores ao do exercício imediatamente anterior. As sucessivas limitações de movimentação e empenho impostas à ANP nos últimos exercícios levou a Agência a adotar várias medidas de redução de despesas, seja por intermédio de alterações em contratos ou pela redução de gastos com diárias, passagens, telefonia, dentre outros insumos. Além disso, vários investimentos planejados ao longo dos últimos anos vêm sendo postergados, assim como iniciativas de capacitação do corpo técnico da Agência foram revistas.

Por fim, cabe esclarecer que, diante desse cenário, a ANP fez esforços consideráveis para mitigar riscos de interrupção de atividades como a fiscalização *offshore* da indústria de petróleo e gás natural, a fiscalização das revendas de combustíveis, o monitoramento da qualidade dos combustíveis e a pesquisa de preços de combustíveis.

Execução por Grupo e Elemento de Despesa em 2021

Grupo de natureza de despesa: classe de gasto em que foi realizada a despesa:

- **Pessoal e Encargos Sociais:** despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais, majoritariamente salários, aposentadorias/pensões e contribuições previdenciárias (obrigações patronais). Os gastos com benefícios (assistência pré-escolar e auxílios transporte, alimentação, natalidade e funeral), assistência médica e odontológica e com ajuda de custo para moradia não compõem este grupo.
- **Outras Despesas Correntes (custeio):** despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção organizacional.
- **Investimentos:** dotações aplicadas no patrimônio permanente, tais como obras, instalações e aquisição de materiais, desenvolvimento de sistemas de tecnologia de informação etc.

Elemento de despesa: Classificação dos insumos utilizados ou adquiridos.

Descrição	2021			2020			Valores R\$ milhões	
	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Empenhado (f)	Liquidado (g)	Pago (h)	Varição R\$ (i)=b-f	Varição % (j)=i/f
Grupo 1: Pessoal e Encargos Sociais	246,3	246,0	229,2	253,6	236,8	222,7	-7,3	-2,9%
Vencim. e Vantagens Fixas - Pess. Civil	181,9	181,9	168,9	191,8	178,2	165,8	-9,9	-5,2%
Obrigações Patronais	33,7	33,7	33,6	32,7	32,6	32,5	1,0	3,0%
Aposent. RPPS, Reser. Remun. Refor. Militares	14,6	14,6	13,6	15,2	14,8	14,1	-0,6	-3,9%
Demais elementos	16,1	15,8	13,2	13,9	11,2	10,3	2,2	16,1%

Grupo 3: Outras Despesas Correntes	144,0	122,2	120,4	163,4	132,7	132,0	-19,4	-11,9%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	68,5	57,8	56,9	79,5	65,5	65,5	-11,0	-13,9%
Serv. de TI e Comunic. – PJ	39,2	33,2	33,2	38,0	32,5	32,5	1,2	3,1%
Locação de Mão-de-Obra	17,0	14,9	14,9	25,5	18,5	18,5	-8,5	-33,4%
Demais elementos	19,3	16,3	15,4	20,4	16,2	15,5	-1,1	-5,2%
Grupo 4: Investimentos	10,4	4,3	4,3	8,1	4,5	4,5	2,3	29,0%
Equipam. e Mat. Permanente	5,2	2,0	2,0	5,0	2,9	2,9	0,2	4,4%
Serv. de TI e Comunic. – PJ	5,2	2,3	2,3	2,5	1,1	1,1	2,7	105,5%
Obras e Instal. e outros	-	-	-	0,54	0,44	0,44	-0,54	-
Total Geral	400,7	372,5	353,9	425,1	374,1	359,2	-24,4	-5,7%

Despesas com pessoal e encargos sociais

O total dos valores empenhados com despesas com pessoal e encargos sociais no exercício de 2021 foi 2,9% menor (R\$ 7,3 milhões) do que o de 2020. Porém, para efeito de análise, a liquidação das despesas com pessoal e encargos sociais expressa melhor a efetiva execução desse tipo de despesa, pois desconsidera os valores inscritos em restos a pagar não processados eventualmente cancelados nos exercícios seguintes. Nessa linha, houve um crescimento do total liquidado de 3,9% (R\$ 9,2 milhões) em relação a 2020, quase em sua totalidade relacionado às progressões/promoções funcionais dos servidores da ANP e ao ressarcimento de pessoal requisitado.

Recuo em outras despesas correntes (custeio)

O grupo de outras despesas correntes apresentou a redução de 11,9% (R\$ 19,4 milhões) em relação ao exercício de 2020. Os elementos de despesa com maior recuo na execução orçamentária foram *Outros Serviços de Terceiros - PJ* (-13,9%, R\$ 11,0 milhões) e *Locação de Mão-de-Obra* (-33,4%, R\$ 8,5 milhões), reflexo do regime de teletrabalho implementado desde 2020 para enfrentar a pandemia da Covid-19.

Para um outro elemento representativo de despesas correntes, *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*, houve um aumento de 3,1% (R\$ 1,2 milhão) em relação a 2020, que expressa a relevância atual da alocação de recursos em Tecnologia da Informação, imprescindível sobretudo para a boa execução do regime de teletrabalho.

Aumento no grupo de investimentos

O grupo de despesas com investimentos foi o único que apresentou crescimento de execução em 2021 em relação ao exercício anterior, 29,0% (R\$ 2,3 milhões). O elemento de despesa que puxou

esse aumento foi novamente *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*, pela mesma razão apresentada antes – a priorização da alocação de recursos em Tecnologia da Informação a fim de sustentar todas as ferramentas tecnológicas para o bom desempenho da missão institucional da ANP, bem como para possibilitar o novo regime de teletrabalho na Agência.

Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Restos a Pagar Processados (R\$ Mil)				
Ano de Inscrição	Valor 01/01/2021	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2021
2020	14.897,8	14.808,2	52,7	37,0
2019	54,9	-	-	54,9
2018	15,6	-	0,7	14,9
2017	17,6	-	-	17,6
2016	0,3	-	-	0,3
2015	138,6	-	-	138,6
Restos a Pagar Não Processados (R\$ Mil)				
Ano de Inscrição	Valor 01/01/2021	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2021
2020	51.043,5	29.015,5	21.435,5	592,5
2019	7.827,0	725,4	6.979,6	122,0
2018	187,5	-	187,5	-

O total de restos a pagar processados inscrito em 2020 refere-se a despesas com a folha de pagamento de pessoal. O pagamento do montante inscrito naquele exercício foi de 99,4% do total, sendo que cerca de 0,2% ainda não foi pago e o restante foi cancelado. Os montantes reinscritos são saldos residuais de contratos de locação de mão-de-obra com alguma pendência administrativa para liberação do pagamento. Já o saldo reinscrito de 2015 decorre de pendência em pagamento de contrato de transportes e locação de veículos, que se encontra sub judice.

Em relação aos restos a pagar não processados, houve um aumento de 16,3% devido à utilização do orçamento de 2020 em alguns contratos referentes a despesas do exercício de 2021, conforme disposto no [Decreto 10.579, de 18/12/2020](#). Vale destacar a redução no saldo a pagar em 31/12/2021 de 91,1%, demonstrando a boa gestão da Agência em relação aos restos a pagar não processados a pagar em 2021.

Execução Orçamentária por Ação em 2021

Segue abaixo o quadro com a execução orçamentária referente ao exercício de 2021, por Programas e Ações Orçamentárias da ANP autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA):

Programa / Ação Orçamentária	R\$ Milhões			
	LOA Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	344,7	339,9	329,7	312,0
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	19,2	18,6	18,6	17,2
09HB - Contrib. da União, de suas Autarqu. e Fund. para o Custeio do Reg. de Previd. dos Serv. Púb. Fed.	32,7	32,4	32,4	32,4
2000 - Administração da Unidade	86,3	86,0	76,3	76,2
2004 - Assistência Méd. e Odont. aos Serv. Civis, Empregados., Militares e seus Depend.	2,2	2,2	2,2	2,0
20TP - Ativos Civis da União	198,8	195,4	195,1	179,6
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5,2	5,0	4,8	4,4
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0,2	0,2	0,2	0,1
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	0,1	0,1	0,1	0,1
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1,4	1,4	1,4	1,4
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	1,4	1,4	1,4	1,4
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0,001	-	-	-
00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	0,001	-	-	-
0910 - Operações Especiais: Gestão da Particip. em Organismos e Entidades Nac. e Internac.	0,0	0,0	0,0	0,0
00OQ - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	0,04	0,03	0,03	0,03
0999 - Reserva de Contingência	665,6	-	-	-
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	665,6	-	-	-
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	61,0	60,8	42,8	41,9
212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	34,1	33,8	22,8	21,9
212K - Regulação da Exploração, Desenvolv. e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	27,0	27,0	20,0	20,0
Total Geral	1.072,8	402,1	373,9	355,3

Receita Orçamentária Líquida

		R\$ Milhões	
Fonte	Tipo de Receita	2021	2020
Recursos de Concessões e Permissões	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	313,6	313,1
Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012	1.020,7	263,7
Recursos Próprios Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	Serviços de Informação e Tecnologia	0,031	0,034
	Serviços Administrativos Gerais e outros	725,1	69,2
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Multas Previstas em Legislação Específica	373,3	193,8
Recursos Próprios Financeiros	Remuneração de Depósitos Bancários	74,2	-
Total Geral		2.506,9	839,9

A tabela acima mostra que no exercício de 2021 houve arrecadação de receitas pela ANP no valor de R\$ 2.506,9 milhões, sendo R\$ 725,1 milhões em recursos próprios diretamente arrecadados e R\$ 1.781,8 milhões em receitas com ingresso no Tesouro Nacional.

Em comparação ao exercício anterior, houve um aumento de 198,5% na arrecadação (R\$ 1.667,0 milhões), sendo uma ampliação de 947,5% em receitas próprias (R\$ 655,9 milhões) e de 131,2% em receitas do Tesouro (R\$ 1.011,1 milhões).

A previsão de arrecadação de receita própria na LOA para o exercício de 2021 foi de R\$ 187,5 milhões. Já o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 725,1 milhões, 286,7% maior do que da receita estimada na LOA. No exercício de 2021, esses recursos foram utilizados para pagamento das despesas discricionárias, conforme dotações orçamentárias previstas na Lei.

A previsão e a arrecadação extraordinária dos bônus de assinatura das rodadas de licitações ocorridas em 2021, mais as transferências recebidas pela ANP para pagamento de participações especiais, não fazem parte da análise da Receita Orçamentária Líquida.

A análise de valor que considera os valores arrecadados pelas rodadas de licitações e as transferências recebidas encontra-se detalhada na alínea *c* das *Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis* e em notas explicativas. Vale destacar que em 2021 foram arrecadados pela ANP recursos financeiros do exterior acumulados em dez anos, correspondentes à R\$ 74,2 milhões. Esta nova receita em 2021 também será tratada mais adiante na seção sobre o detalhamento contábil da Agência.

Unidade Orçamentária 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

A partir do exercício de 2021 os recursos orçamentários destinados ao pagamento de participações governamentais aos entes subnacionais, que até o exercício de 2020 encontravam-se sob supervisão do Ministério de Minas e Energia, passaram a ser programados na *Unidade Orçamentária 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP*. Este fato trouxe para a Agência uma nova atribuição de gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados a estas transferências, sendo um processo que exige bastante das equipes envolvidas devido ao impacto do enorme número de entes subnacionais favorecidos e os significativos valores envolvidos.

Em 2021 foram emitidas 201 ordens bancárias para pagamento das transferências de royalties e participações especiais aos estados e municípios. A dotação orçamentária inicial para o pagamento dessas transferências era de R\$ 30,8 bilhões. Ao final do exercício, o saldo orçamentário para o pagamento de participações governamentais foi de R\$ 48,4 bilhões. Ao longo do exercício foram efetuadas suplementações orçamentárias como reflexo das reestimativas de arrecadação com as participações governamentais, num trabalho que é feito pela Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária – SFO em parceria com a Superintendência de Participações Governamentais – SPG. O saldo orçamentário foi integralmente empenhado em 2021.

Dotação e execução da ação 0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997):

R\$ Milhões				
LOA	LOA Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
30.821,6	48.391,5	48.391,4	39.570,6	39.570,6

Gestão de Crédito e Multas

A atividade de cobrança e acompanhamento das multas aplicadas pela ANP é feita pelo NGC – Núcleo de Gestão de Créditos. Anualmente no Relatório de Gestão são publicadas as informações do estágio de cobrança e as ações realizadas.

Conceitos relacionados ao estágio das multas aplicadas

- **Aplicadas** são as multas com base em autos de infração emitidos, devidamente ajustadas pelas eventuais majorações ou reduções. Não devem ser consideradas as que deram origem a Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) objeto de contraprestação em bens ou serviços;
- **Exigíveis** são as multas definitivamente constituídas, não pagas e que não tiveram sua exigibilidade suspensa por decisão judicial ou garantia apresentada em processo judicial;
- **Definitivamente constituídas:** sanção contra a qual não cabe mais recurso na esfera administrativa;
- **Arrecadadas** são as multas efetivamente recebidas no exercício por período de competência, livres de descontos;
- **Pendentes de inscrição no Cadin:** quantidade de devedores pendentes de inscrição no Cadin por ano de competência;
- **Multas por prescrição da pretensão executória:** espécie de prescrição quinquenal que atinge a ação de execução dos créditos decorrentes de multa de poder de polícia, cujo prazo se inicia com o trânsito em julgado administrativo das multas, conforme art. 1a-A da Lei no 9.873, de 23 de

novembro de 1999. Salvo normativo interno ao contrário, deve-se ter como referência a data limite de três anos após o trânsito em julgado administrativo das multas;

- **Canceladas por decisão administrativa:** não devem ser consideradas as multas prescritas e as excluídas por erro operacional;
- **Suspensas administrativamente:** sanção com exigibilidade suspensa por decisão administrativa.

Acompanhamento da arrecadação de multas - quantidade

Multas Aplicadas		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)										Validação			
						Suspensas Administrativamente		Multas não inscritas no CADIN		Multas com Risco de Prescrição Executória		Outras		Total das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas				Demais Situações	
Período de Competência	Quantidade	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios			
		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020		
2021	5.029	2.222	-	33	-	665	-	1.742	-	0	-	364	-	2.106	-	3	-	5.029	-
2020	2.023	147	909	79	14	101	224	151	710	0	0	611	166	762	876	11	0	2.023	2.023
Total	7.052	2.369	909	112	14	766	224	1.893	710	0	0	975	166	2.868	876	14	0	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas		7.052	2.023																

Observações:

- Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- Nos quadros acima, os campos devem ser preenchidos apenas com quantitativos, ou seja, não devem ser inseridos valores monetários;
- Quantitativos relativos aos exercícios de 2020 ou 2021, de acordo com o período de competência;
- Quantitativos consolidados referentes aos números globais da Agência/Entidade fiscalizadora;
- A coluna "Validação" representa a confirmação das quantidades inseridas na coluna "Aplicadas" distribuídas pelas demais colunas;
- A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
- Nos casos de parcelamentos, deve-se considerar a multa como arrecadada;
- Quando forem informadas multas na coluna "Multas com Risco de Prescrição Executória", estas não podem ser inseridas em outros campos, para evitar a dupla contagem.

Acompanhamento da arrecadação de multas - valores (R\$)

Multas Aplicadas		Descontos		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)						Validação	
								Suspensas Administrativamente		Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período de Competência	
Período de Competência	Valores	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		2021	2020
		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020		
2021	497.266.308	79.712.522	-	207.152.432	-	1.957.125	-	115.639.238	-	88.833.803	-	3.971.188	-	497.266.308	-
2020	159.387.266	-	31.584.834	6.627.429	80.636.445	1.618.000	165.640	16.011.144	7.978.000	22.702.645	38.323.036	41.127	699.311	159.387.266	159.387.266
Total	656.653.573	79.712.522	31.584.834	213.779.861	80.636.445	3.575.125	165.640	131.650.382	7.978.000	111.536.448	38.323.036	4.012.315	699.311	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas				656.653.573	159.387.266										

Observações:

- Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- Os campos devem ser preenchidos com os valores monetários nominais (sem atualização, multa de mora e encargos legais);
- Valores monetários relativos aos exercícios de 2020 ou 2021, de acordo com o período de competência;
- Valores consolidados referentes ao montante total de multas aplicadas pela Agência/Entidade fiscalizadora;
- A coluna "Validação" representa a confirmação dos valores inseridos na coluna "Aplicadas" distribuídos pelas demais colunas;
- A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
- Nos casos de parcelamentos, deve-se considerar a parte paga como valor arrecadado e o saldo ainda inadimplente deve ser inserido na coluna "Demais situações".

Acompanhamento da arrecadação de multas – arrecadação efetiva (R\$)

Período de Competência da Multa Aplicada	Valores efetivamente arrecadados	
	Exercícios	
	2021	2020
2021	224.529.928	-
2020	4.974.634	81.562.823
Total*	229.504.562	81.562.823

* Valores de arrecadação relativos a parcelamentos são acompanhados em sistema próprio (GPC) e somente após quitação ou rescisão os valores totais pagos são lançados no sistema de controle de multas (SICOM) que é utilizado para o levantamento dos dados para essa planilha.

Observações:

- Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- Valores correntes efetivamente arrecadados;
- Valores monetários relativos aos exercícios de 2021 ou 2020, de acordo com o período de competência da multa aplicada;
- Valores consolidados referentes aos quantitativos globais da Agência/Entidade fiscalizadora;

Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário

Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário					
Subitem do Acórdão	Unid.	Multas	Fórm.	2021	2020
9.6.1 Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.	Qtde	Não inscritas no Cadin	a	1.893	710
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	2.868	876
	%	Físico	a/b x 100	66,00%	81,05%
9.6.2 Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que (...) sofram maiores riscos de prescrição.	Qtde	Risco de Prescrição Executória	a	0	0
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	2.868	876
	%	Físico	a/b x100	0,00%	0,00%
9.6.3 Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Canceladas	a	112	14
	Qtde	Aplicadas	b	7.052	2.023
	%	Físico	a/b x 100	1,59%	0,69%
	R\$	Canceladas	c	3.575.125,00	165.640,00
	R\$	Aplicadas	d	656.653.573,30	159.387.265,59
%	Financeiro	c/d x 100	0,54%	0,10%	
9.6.3 Quantidade de multas suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Suspensas	a	766	224
	Qtde	Aplicadas	b	7.052	2.023
	%	Físico	a/b x 100	10,86%	11,07%
	R\$	Suspensas	c	131.650.382,45	7.978.000,00
	R\$	Aplicadas	d	656.653.573,30	159.387.265,59
%	Financeiro	c/d x 100	20,05%	5,01%	
9.6.4 Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)	Qtde	Arrecadadas	a	2.369	909
	Qtde	Aplicadas	b	7.052	2.023
	%	Físico	a/b x 100	33,59%	44,93%
	R\$	Arrecadadas	c	213.779.861,02	80.636.445,09
	R\$	Aplicadas	d	656.653.573,30	159.387.265,59
%	Financeiro	c/d x 100	32,56%	50,59%	

Dados de arrecadação e cobrança em 2021

No ano de 2021 a ANP deu sequência às atividades de cobrança ainda com os impactos relacionados à pandemia, que resultaram em ações visando à adequação da nova realidade. No âmbito da Agência, em especial ações que impactaram a área de arrecadação e cobrança, podemos destacar a edição das Resoluções ANP nº 812 e 816/2020 que, dentre outras determinações, suspendeu os prazos processuais para manifestação dos agentes nos processos administrativos sancionadores. Esse fato implicou a paralisação de novas notificações dos processos administrativos por mais de 5 meses afetando consideravelmente o número de notificações em 2020.

Após a Resolução ANP nº 835/2020, que reestabeleceu a contagem dos prazos processuais, o Núcleo de Gestão de Créditos (NGC) da ANP retomou a execução das notificações, mas foi gerado um passivo de aproximadamente 1.000 processos. Por este motivo o volume de notificações realizados em 2021 excede os volumes de anos anteriores. Cabe ressaltar que o passivo referente às notificações foi eliminado em setembro de 2021.

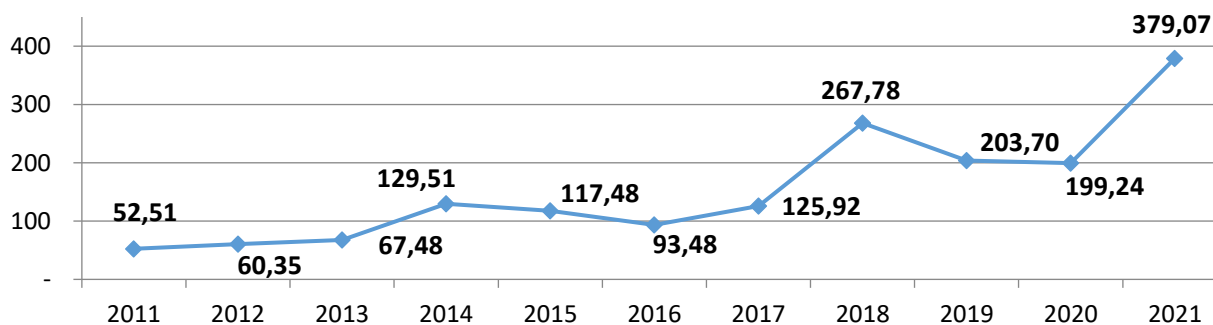
Porém, diante do grande volume de notificações ocorrida, o NGC trabalhou no ataque de passivos que percorreram o fluxo de cobrança. Nesse contexto, eliminado o passivo de notificações, outros dois passivos surgiram, quais sejam: a vinculação de pagamentos aos processos administrativos e as inscrições no CADIN. A vinculação de pagamentos encontra-se em dia, porém a atividade de inscrição no CADIN teve que deixar de ser priorizada para que os processos fossem devidamente baixados e os pagamentos vinculados. Atualmente, existem aproximadamente 1.500 processos inadimplentes pendentes de inscrição, sendo esta atividade o último passivo do fluxo de cobrança do NGC. Esta atividade está sendo trabalhada e a previsão de eliminação deste passivo é outubro de 2022.

Todo esse contexto é importante para entender melhor os números que iremos apresentar abaixo. O valor arrecadado em 2021 foi recorde, 379 milhões de reais. A explicação para o aumento significativo está no volume financeiro apresentado pelas multas aplicadas pelas superintendências de *Upstream*. Em 2021, as multas pecuniárias com valor superior a 500 mil reais representaram 63% do volume financeiro notificado e pago no referido exercício.

Valor Arrecadado em 2021 (UG 323030)

O valor total arrecadado no exercício de 2021 foi de R\$ 379.070.657,12.

Evolução de Arrecadação - ANP (UG 323030)
(Em R\$ milhões)



Fonte: SIAFI

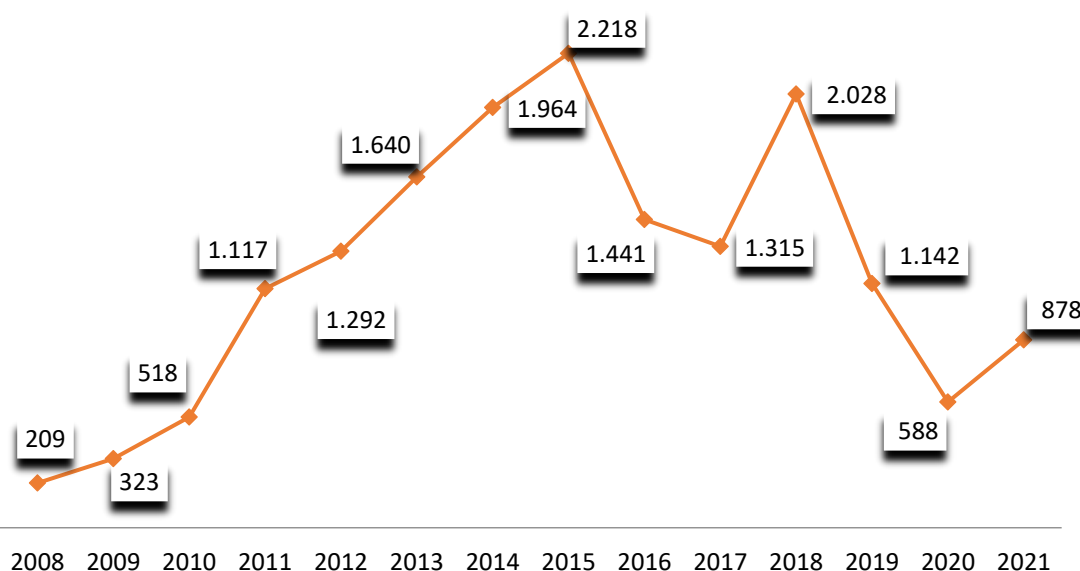
Parcelamento de débitos

Em 2021 foram homologados 878 parcelamentos de débitos que correspondem ao valor de R\$ 34.050.565,88. Este total considera 363 parcelamentos homologados administrativamente (R\$ 8.982.440,23), assim como 515 parcelamentos homologados pela Procuradoria Federal (R\$ 25.068.125,65), que tem competência para realizar as homologações quando o débito está inscrito em dívida ativa da União.

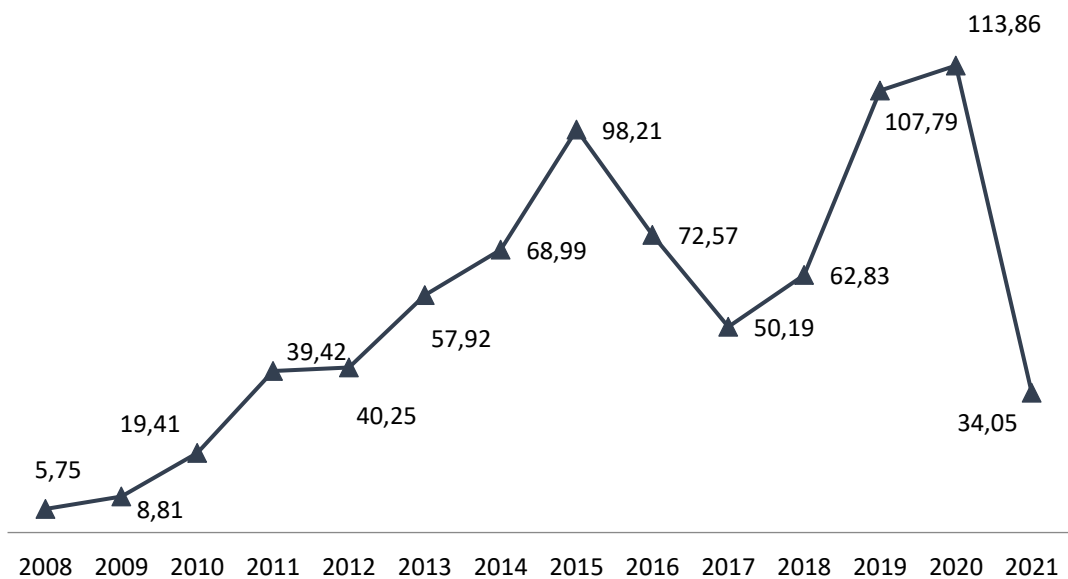
Apesar do volume financeiro homologado apresentar uma queda em relação ao exercício anterior, percebe-se que o número de processos parcelados aumentou, o que mantém a tendência do uso desta modalidade de pagamento para regularização de débitos.

Vale destacar ainda que constam no Núcleo de Gestão de Créditos da ANP 2.724 parcelamentos ativos e que no exercício de 2021 foram realizadas 498 rescisões e 505 conclusões de processos parcelados.

Histórico do nº de parcelamentos homologados de 2008 a 2021



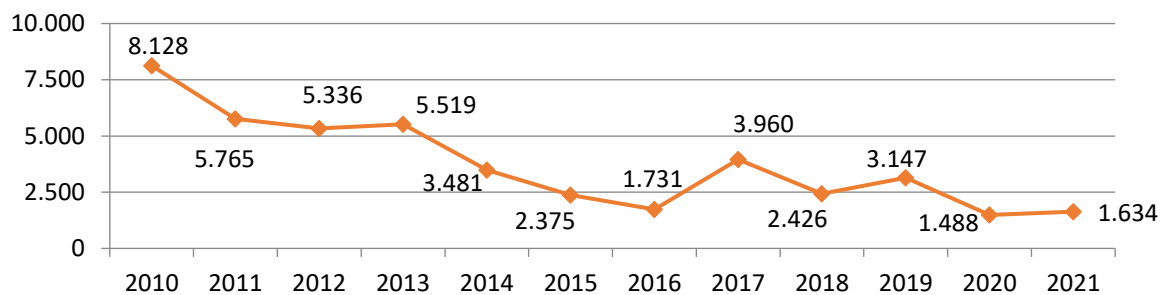
Histórico do volume financeiro homologado de 2008 a 2021 (R\$ milhões)



CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal

Em 2021 foram realizadas 1.634 inscrições no CADIN que correspondem ao montante inadimplente de R\$ 167.238.373,64

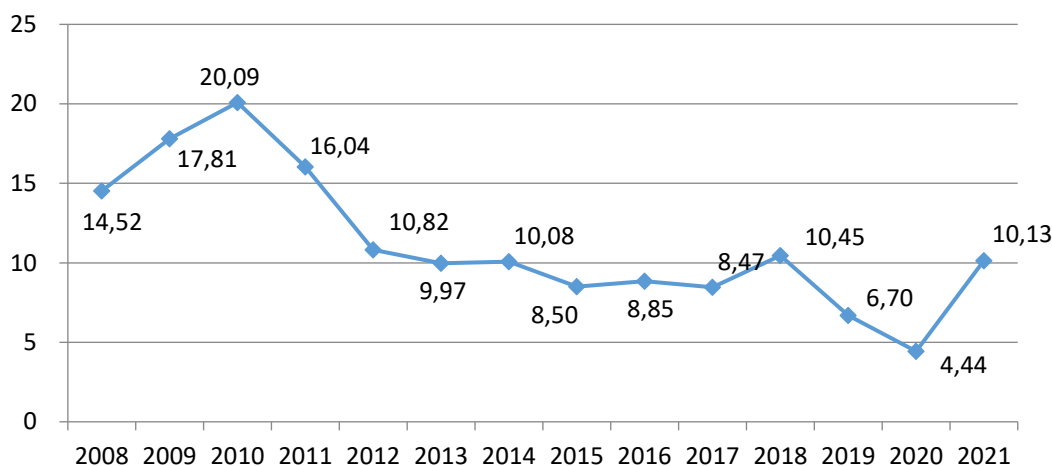
Nº de Inscrições no CADIN



Notificações

Em 2021 foram realizadas 10.128 notificações (1ª, 2ª instância administrativa e parcelamento de débitos), sendo deste total 9.728 intimações postais e 400 publicações no Diário Oficial da União. Além desse quantitativo, foram expedidas 1.288 notificações para Ministério Público e outros Órgãos.

Nº de Intimações (Em milhares)



Atendimento ao Público Externo

Em 2021 foram respondidos aproximadamente 17.004 e-mails, por meio dos endereços eletrônicos "cobranca@anp.gov.br", "parcelamento@anp.gov.br", "intimacao@anp.gov.br" e "copias@anp.gov.br", além de 276 demandas enviadas pelo CRC. É por meio desses canais que o NGC procura solucionar as dúvidas dos agentes econômicos e seus representantes, tendo em vista a falta de interatividade e limitações do sistema de controle de multas - SICOM.

Atendimento à Procuradoria Federal

Em 2021 foram respondidas pelos servidores do Núcleo de Gestão de Créditos, 4.869 demandas encaminhadas por Procuradores Federais via sistema SAPIENS Dívida.

Movimentação de Processos Administrativos

Em 2021 foram recebidos pelo NGC 21.362 processos administrativos e enviados 18.485 processos para outros setores desta Agência.

Emissão de Certidões

Em 2021 foram 155 certidões. Estas podem ser positivas, negativas ou ainda positivas com efeito negativo, quando o débito se encontra parcelado ou com a exigibilidade suspensa.

Execução Financeira – UG 323030

Foram realizados 12 pagamentos de restituição totalizando R\$ 76.864,58 e 1.154 referentes aos registros contábeis para os créditos inscritos em dívida ativa da união correspondentes aos seguintes valores:

Inscrições - R\$ 22.411.444,49

Baixas - R\$ 5.064.423,60

Além dos registros acima mencionados, foi realizado pagamento referente ao Precatório nº 2018.85.02.007.200011, valor distribuído aos beneficiários legais na distribuição de royalties, para o Município de Itaporanga D'Ajuda/SE no valor pago R\$ 846.108,59 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

Nos moldes da Portaria ANP nº 81, de 16 de dezembro de 2021, remetemos as informações abaixo com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício 2021.

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Autarquia Federal/Agência Reguladora (natureza jurídica código 110-4), parte integrante da Administração Pública Federal, é estruturada pela sede em Brasília/DF- UGE 323030 e pelo escritório central no Rio de Janeiro/RJ - UGE 323031.

Além desses, a ANP possui representações regionais UGR em São Paulo/SP, Salvador/BA, Porto Alegre/RS, Belo Horizonte/MG e Manaus/AM.

Detalhes sobre os domicílios da entidade estão disponíveis nas notas explicativas tabelas 9 e 25.

a) *Resumo da situação financeira contábil da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;*

b) *Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício;*

As informações dos itens a e b foram detalhadas nas notas explicativas

c) *avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros da UPC com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas;*

Por meio de uma avaliação geral do item c, em relação aos aspectos da divisão de custos por UGR, depreendemos o seguinte.

No âmbito das áreas de suporte, podemos destacar a SGP (323058) e STI (323078), que são a base estrutural de apoio da agência, refletindo seus servidores e a tecnologia da informação aplicada às

atividades, com foco na missão institucional da ANP. Neste ponto, vale destacar a busca pela modernização contínua em face do desenvolvimento constante das tecnologias tanto para as atividades administrativas, quanto para a área de petróleo. Já a SGA (323057) e a ANP/Brasília (323083) são as outras partes integrantes desse apoio e consomem grande parte dos recursos disponíveis, pois são as responsáveis diretas pela manutenção, conservação e infraestrutura do escritório central no Rio de Janeiro e da sede em Brasília, dando também, suporte aos demais núcleos, sempre primando pelo bom andamento das operações.

Dentre as atividades finalísticas, a ANP tem como uma das principais missões institucionais a manutenção e o desenvolvimento dos Programas de Monitoramento da Qualidade do Combustíveis PMQC, o que pode ser observado pelo maior consumo de recursos no âmbito da SBQ (323077).

Ademais, os resultados de consumo de recursos da SSM (320061) e SFI (323079) e suas unidades vinculadas (núcleos regionais NSP (323084), NSA (323085), NBH(320058), NPA (320059) e NMN (320056), reproduzem o trabalho desenvolvido na promoção de auditorias e programas de segurança e fiscalização dos agentes regulados, seja por meio da fiscalização direta ou por meio de acordos com outros órgãos governamentais.

Ao fim deste primeiro argumento sobre a gestão das UORGs, sempre é importante salientar a atuação SDT (323066) como a curadora do grande banco de dados de informações para a exploração e produção do petróleo, provendo aos requisitantes, detalhes sobre a composição das áreas de petróleo brasileiras.

Dada a retomada das atividades em níveis satisfatórios no exercício de 2021, o Núcleo de Gestão de Créditos – NGC reiterou o sucesso na arrecadação de multas por infrações da legislação do petróleo e de inscrições em dívida ativa represadas do ano de 2020 por conta da pandemia e do aumento significativo no volume financeiro apresentado pelas multas aplicados pelas superintendências de *upstream*.

Quanto às licitações esperadas de áreas de Exploração e Produção, estas ocorreram com sucesso no final de 2021, o que irá gerar reflexo orçamentário e financeiro somente no primeiro trimestre de 2022.

Ponto fundamental para compreensão geral é o impacto expressivo decorrente da aplicação de penalidades contratuais em agentes econômicos ante o não cumprimento de encargos previstos no Programa Exploratório Mínimo – PEM dos contratos de exploração de óleo e gás. Contudo, sob o ponto de vista econômico, o resultado não é o esperado, visto que traduz o não cumprimento das metas estabelecidas para a desenvolvimento das áreas concedidas. Sendo assim, este fato será objeto de acompanhamento da UORG responsável no exercício de 2022.

Acerca da atuação da Agência em sistemas estruturantes do governo, vale salientar que por força do decreto 10.078 de 21/10/2019, A ANP ganhou status de setorial financeira e orçamentária e seus reflexos exigiram mais e melhores controles e assunção de responsabilidades como as transferências legais e constitucionais referentes aos royalties, participações especiais e FEP do Petróleo.

Em atendimento ao disposto no art. 50, §3º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a ANP utiliza desde o ano de 2003, a alocação do orçamento por UGR, como metodologia básica para alcançar uma estimativa de custos por área.

Esse modelo contribui parcialmente para o alcance da estratégia da Agência, pois apesar de auxiliar o acompanhamento e a avaliação da tomada de algumas decisões estratégicas, a consolidação dos resultados se dá de forma abrangente, por meio de relatórios oriundos do Tesouro Gerencial, SIAFI e

planilhas que demonstram os custos dos programas governamentais (Programa de Trabalho), demonstrando assim, como e de que forma cada área (finalística ou suporte) consome do orçamento anual.

Os principais custos monitorados referem-se a diárias e passagens, custos de capacitação, custos de manutenção predial e custos dos escritórios regionais.

Atualmente, o órgão não possui uma unidade organizacional com competências e responsabilidades específicas para a gestão de custos, ficando a cargo dos gestores de cada unidade, o acompanhamento e a produção de informações baseadas em custos, não havendo manuais ou normativos vigentes para o assunto e nenhum programa formalmente instituído de formação de multiplicadores, treinamentos, palestras, eventos, vídeos institucionais, entre outros, que visem engajar toda a organização no propósito da prática de gestão de custos.

Os principais desafios nessa área é a criação efetiva de uma área de Custos, capacitação para a efetiva utilização do SIC e integração com o modelo já utilizado de custos por UGR. Para tal, está em andamento um mapeamento dos conhecimentos necessários para implantação, manutenção e disseminação da gestão de custos, assim como um aprofundamento da definição dos centros de custos a serem monitorados.

d) normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da UPC e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização;

As informações do item d foram detalhadas na Declaração do Contador.

e) informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);

A Coordenação de Contabilidade é subordinada à estrutura da Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária - SFO da ANP e atualmente é composta pela seguinte equipe:

Nome	Cargo/Carga horária	Formação	Atuação na Coordenação
Felicíssimo Cardoso Neto	Contador Geral – 8h Superintendente Adjunto SFO	Contador	01/1998 – atual
Thiago da Silva Telles Constantino	Coordenador CCT – IV – 8h Analista Administrativo	Contador	10/2015 – atual
Wilhelson Vieira de Jesus	Analista Administrativo – 6h	Contador	10/2015 – atual
André Luis Figueira Vallim	Analista Administrativo – 4h	Contador	10/2015 – atual

Atualmente está em reformulação o regimento interno que descreve as competências e responsabilidades da Coordenação.

f) conclusões de auditorias independentes ou órgãos de controle público e medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;

Com base no relatório de auditoria interna 004/2016, desenvolvido com base no disposto nos artigos 70, caput, e 74, inciso II da CF/88, no artigo 16, inciso I, do Regimento Interno da ANP e no capítulo X da IN 001/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, foram realizadas 10 recomendações, onde 8 tinham espectro contábil/financeiro/orçamentário.

Com a retomada das atividades em seu modo pleno no ano de 2021, a quase totalidade dos pontos de auditoria já foram cumpridos e poucos ainda aguardam a fase de implementação e/ou discussão com as áreas responsáveis pelo fornecimento das informações de forma estruturada, como é o caso, por exemplo, do sistema estruturante SIADS para bens patrimoniais, que, segundo a área responsável será implementado em 2022 e do novo sistema de gestão de créditos, mais confiável e que será capaz de atender a todos os requisitos de contabilização, que está sendo desenvolvido pelo Núcleo de Gestão de Créditos - NGC, junto com a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.

Importante salientar que esses itens são apontados mensalmente quando do registro da conformidade contábil do SIAFI e se encontram ressalvados na Declaração Anual do Contador.

g) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicados e/ou podem ser acessados em sua íntegra.

Quanto à disponibilização das informações, estas podem ser encontradas na íntegra através do sítio www.anp.gov.br, na seção Acesso à informação, submenu Receitas e Despesas ou pelo link <https://www.gov.br/anp/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/demonstracoes-contabeis>